

MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 998 05 A 11 DE SETEMBRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO

PORTARIA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4302/16
De 05 de Setembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015, mediante o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 855.611,60** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais, sessenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças 15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM Educação 15.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

12.361.0010.2.116-3.1.90.13.00.00.00.1102 - Obrigações Patronais 1.000,00

12.361.0010.2.116-3.1.90.13.00.00.00.1107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.04 - Programas Educação 150.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Blocos de Financiamento de Projetos Sociais (SUAS) 26,16

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social 1.585,44

06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.585,44

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da avaliação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Blocos de Financiamento de Projetos Sociais (SUAS) 26,16

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social 1.585,44

06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.585,44

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 000 15.000,00

Fonte 103 7.000,00

Fonte 104 70.000,00

Fonte 107 15.000,00

Fonte 108 600.000,00

Fonte 109 150.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 134/2016 - SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR E POSTERGAR as férias concedidas por meio da Portaria nº 103/2016 de 15/07/2016, do Servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CANCELADA A PARTIR DE	POSTERGADA A PARTIR DE	SECRETARIA
238201	JOEL CARLOS BUBANZ	GUARDA MUNICIPAL	05/09/2016	20/09/2016	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4303/2016.
De 09 de setembro de 2016.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.771,00** (sete mil, setecentos e setenta e um reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas bem como em conformidade com Lei Municipal n. 1.119 de 31 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 7.771,00** (sete mil, setecentos e setenta e um reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.096-3.3.90.39.00.00.00.1381 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10.301.0009.2.096-3.3.90.39.00.00.00.1381 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 2.265,00

10.301.0009.2.096-4.4.90.52.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.506,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de **R\$ 7.771,00** (sete mil, setecentos e setenta e um reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso na fonte de recurso como segue:

FONTE	VALOR
381	7.771,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autorização legislativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 135/2016 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta Municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 210/2016 - CADEP.

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
352569	13/05/2013	ADRIANO SIMÕES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOMEADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4304/2016.
De 09 de setembro de 2016.

Súmula: "Designa Servidora para Responder pela Secretaria Municipal de Governo, pelo período que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas bem como em conformidade com o processo administrativo n. 17.344/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Lourdes Duarte Sheivaraski, matrícula n. 353.445 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Governo, sem a percepção da remuneração correspondente, durante o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período de férias do Secretário Municipal de Governo de Fazenda Rio Grande, Paraná, Marcelo Eroni Pelanda, matrícula n. 353.618.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 136/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – PORTARIA 136/2016 – SMA

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
288401	7663/16	CARMEM LUCIA PENTER DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/16 A 31/10/16	SMS
350240	15871/16	HILDA ROSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/16 A 31/10/16	SMS
351020	13893/16	ROSELI DE FATIMA GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/16 A 31/10/16	SMS
351144	2588/16	SONIA DO ROCIO ZARA	AUX DE ENFERMAGEM	01/10/16 A 31/10/16	SMS
348966	16514/16	VANDERLI VOIT	AUX DE ENFERMAGEM	01/10/16 A 31/10/16	SMS
349337	13168/16	VANILDA BERNARDINO	AUX DE ENFERMAGEM	01/10/16 A 31/10/16	SMS
26501	14748/16	IRIO ANTONIO BONATO FILHO	GUARDIÃO	01/09/16 A 31/11/16	SMMA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 137/2016 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPE as férias concedidas por meio da Portaria nº 103/2016 de 15/07/2016, do servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE	LOTAÇÃO
353176	CARLOS CELSO NOGUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR	06/09/2016	SMOP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2016.

[Handwritten signature]
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

[Handwritten signature]
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2016



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 006 de 02 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Municipal n. 997 de 29 de agosto de 2016 a 04 de setembro de 2016, devido a erro material (falta de dados junto ao anexo I).

[Handwritten signature]
Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

[Handwritten signature]
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2016.
De 02 de setembro de 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Curso para Ascensão de Guarda Municipal 1ª Classe para Supervisor da Guarda Municipal, de Guarda Municipal 2ª Classe para Guarda Municipal 1ª Classe e de Guarda Municipal para Guarda Municipal de 2ª Classe no Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º Publicar o Plano de Curso para Ascensão da Guarda Municipal 1ª Classe para Supervisor da Guarda Municipal, de Guarda Municipal 2ª Classe para Guarda Municipal 1ª Classe e de Guarda Municipal para Guarda Municipal de 2ª Classe no Município de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º O anexo I é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2016.

[Handwritten signature]
Ilda Soares dos Santos
GM1C – Comandante da Guarda Municipal

[Handwritten signature]
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GUARDA MUNICIPAL

Plano de Curso para Ascensão de GM 1ª Classe para Supervisor da GM, de GM 2ª Classe para GM 1ª Classe e de GM para 2ª Classe – FRG
(Lei Complementar nº 103, de 12 de Dezembro de 2014)

1. FINALIDADE.

Estruturar, Regular, Coordenar, Controlar e fiscalizar o desenvolvimento, os procedimentos e a administração das atividades necessárias do Curso de Ascensão para Supervisor da GM, GM 1ª Classe e GM 2ª Classe da Secretaria Municipal de Defesa Social de FRG.

2. ORGÃO EXECUTOR.

Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS

2.1) REFERÊNCIA.

Norma Interna para a Medida da Aprendizagem da Secretaria Municipal de Defesa Social.

3. OBJETIVO.

Capacitar os alunos, ao desempenho das atividades de Supervisor da GM, GM 1ª Classe e GM 2ª Classe.

4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

4.1) Local de funcionamento;

Secretaria Municipal de Defesa Social.

4.2) Duração do Curso;

O Curso terá a duração máxima de 22 (vinte e dois) dias podendo variar a carga horária de acordo com o cargo ou Classe da GM.

4.3) Início e Término;

Início: 05/09/16 (Segunda-feira).
Término: 26/11/16 (Sábado).

4.4) Número de Vagas:

15 (Quinze) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
04 (Quatro) vagas de GM 1ª Classe para Supervisor da GM.
04 (Quatro) vagas de GM 2ª Classe para GM 1ª Classe.
07 (Sete) vagas de GM para GM 2ª Classe.

4.5) Requisitos e Condições:

De GM 1ª Classe para Supervisor da GM.

I - Completar efetivo exercício no nível de GM 1ª Classe por um período de 02 (dois) anos;
II - enquadrar-se nas definições de bom comportamento;
III - porte de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
IV - Supervisor da GM – 09% do efetivo.

De GM 2ª Classe para GM 1ª Classe.

I - Completar efetivo exercício no nível de GM 2ª Classe por um período de 02 (dois) anos;
II - Enquadrar-se nas definições de bom comportamento;
III - Porte de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
IV - Guarda Municipal 1ª Classe – 15% do efetivo.

De GM para GM 2ª Classe.

I- Efetivo exercício no nível de GM, por um período de 03 (três) anos;
II- Enquadrar-se nas definições de "Bom" comportamento;
III- Porte regular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
IV- Guarda Municipal 2ª Classe – 27% do efetivo.

4.6) Desenvolvimento do Curso:

O Curso será desenvolvido com base em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) de acordo com o presente planejamento e disponibilidade dos docentes.

4.7) Disponibilidade;

Conforme anexo "A".

4.8) Calendário do curso;

Conforme anexo "A" e "B".

4.9) Considerações Gerais;

a) Todo Guarda municipal será tratado como aluno independentemente do cargo que ocupe na carreira.

b) Os alunos que não atingirem as metas mínimas apresentadas nesse edital estarão reprovados e inaptos a ascender na carreira.

c) Os acidentes ocasionados por atividades realizadas durante o curso serão avaliadas pelo aplicador da atividade e após encaminhada a Comissão de Acompanhamento e fiscalização, o aluno será encaminhado para um profissional da Saúde para parecer médico e dependendo da gravidade da lesão o mesmo terá direito a refazer avaliação após sua recuperação.

d) Nos casos de doenças comprovadamente pré-existentes que venham a impossibilitar o aluno de fazer as atividades durante o curso ou venha a causar o mau desempenho do mesmo e cause sua reprovação, esse não terá direito a recorrer do resultado que obtiver durante a realização do curso.

e) Todos os alunos deverão apresentar Atestado médico autorizando-o a realizar as atividades físicas.

f) Os casos não previstos ou definidos neste plano, serão tratados de acordo com as normas estabelecidas pela SMDS em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, e após encaminhados a Ouvidoria e Corregedoria.

5. Organização do curso.

5.1) O Curso Funcionará de Segunda a Sexta-feira com a utilização de um sábado por Turma, em regime integral, totalizando uma carga horária de 135/150/155 H/A.

5.1.1) A Turma de Supervisor da GM com início dia 05/09/2016 e o término dia 24/09/2016 com carga horária de 135 horas/aula.

5.1.2) A Turma de GM 2ª Classe será dividida em duas etapas, sendo:

A de GM 2ª Classe 1ª Turma com início dia 26/09/2016 e o término dia 15/10/2016 com carga horária de 155 horas/aula.

A de GM 2ª Classe 2ª Turma com início dia 17/10/2016 e o término dia 04/11/2016 com carga horária de 155 horas/aula.

5.1.3) A Turma de GM 1ª Classe com início dia 07/11/2016 e o término dia 26/11/2016 com carga horária de 150 horas/aula.

5.2) Tempo de aula e intervalo;

O tempo de Aula será de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos para cada aula.

5.3) Tempo a disposição da Coordenação do Curso;

O tempo a disposição da Coordenação do Curso destinar-se-á;

- a) Atividade extraclasses;
- b) Reposição de aulas não ministradas;
- c) Treinamento para formaturas;
- d) Complementação de estudos;
- e) Realização de pesquisas;
- f) Reforço da aprendizagem.

5.4) Frequência;

A frequência em todas as atividades será obrigatória.

5.5) O número máximo de sessões (h/aula) que o aluno poderá perder durante o curso não deverá exceder a 20% do total da carga horária, considerando-se para este cálculo, exclusivamente, a carga horária destinada às sessões de ensino.

5.6) O número de sessões (h/a) que o aluno poderá perder, por disciplina, rege-se-á conforme o quadro abaixo.

Disciplina	Faltas permitidas
Até 25 h/a	Até 20% (5 h/a)

Observação:

a) As frações resultantes dos cálculos acima serão sempre arredondadas para menos.

b) Ex: disciplina com 15 (quinze) h/a: 20% de 15 = 3; o aluno poderá faltar até 03 (três) aulas.

c) O aluno não poderá atingir 20% (vinte por cento) de faltas em qualquer matéria.

5.7) O aluno que atingir 20% de faltas da carga horária por disciplina, (25 h/a) ou ultrapassar 20% nas disciplinas com carga horária até 25 h/a, será submetido a Comissão.

5.8) Na condição anterior, a comissão avaliará a possibilidade do aluno recuperar o conteúdo ministrado e por ele não assistido.

a) Se a decisão da comissão for favorável a recuperação, a Secretaria Municipal de Defesa Social através da Divisão de Ensino, promoverá de imediato essa recuperação (reposição).

b) Se a decisão da comissão for desfavorável à recuperação, o aluno será encaminhado a corregedoria para desligado do curso.

5.9) Para que os serviços não venham prejudicar o comparecimento aos atos obrigatórios, a SMDS, providenciará para que;

a) Os alunos somente concorrerão a escala de serviços, quando esses não implicarem em faltas às aulas ou a outras atividades docentes.

b) Os serviços à noite, nos dias anteriores as atividades escolares, somente serão permitidos, quanto sua permanência no posto não ultrapassar a duas horas durante o período das 22h às 06h.

5.10) Matrícula:

Será efetivado pelo Secretário e ou Diretor, mediante Memorando a abertura de matrícula e publicado em Boletim Interno e ou Diário Municipal.

5.11) Trancamento de matrícula:

O trancamento de matrícula no curso poderá ser concedido, mediante requerimento do interessado que estiver impossibilitado de submeter a provas ou exames do curso por motivo de doença ou incapacidade física desde que devidamente comprovada.

5.12) Desligamento do Curso:

Será desligado do curso o aluno que:

- a) Concluir o Curso;
- b) Tiver seu requerimento de desligamento do curso, deferido;
- c) Tiver seu requerimento de trancamento de matrícula no curso, deferido;
- d) Faltar 20% ou mais de carga horária de qualquer disciplina do curso;
- e) Perder mais de 20% da carga horária do curso por faltas de qualquer natureza;
- f) Contrariar as normas dispostas na SMDS e as normas previstas neste plano de curso;
- g) Vier a receber condenação criminal, desde que não seja concedido recurso ou apelação;
- h) Incorrer em falta de natureza grave, que o torne incompatível no prosseguimento no curso e na carreira de Guarda Municipal;
- i) For reprovado em qualquer uma das disciplinas durante o curso;
- j) Utilizar-se de meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho, tarefa escolar ou avaliações (provas) sendo encontrado em flagrante ou quando o fato tiver sido apurado em sindicância;
- l) For considerado incapaz fisicamente para serviço ou prosseguimento no curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde;

m) Ficar em recuperação em mais de três matérias no curso;

n) Ingressar no comportamento insuficiente ou mau;

o) For considerado sem condições de recuperação, pela coordenação do curso;

p) deixar de submeter-se no prazo previsto, a verificação de 2ª chamada;

O desligamento será efetivado em qualquer fase do curso, assim que se configurar qualquer dos casos acima.

5.13) Condições de aprovação:

Será considerado aprovado no curso, o aluno que satisfizer além das exigências, contidas nas normas deste Edital, as seguintes condições:

a) Obter média mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina conceito A sem recuperações;

b) Obter média geral mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina no curso com recuperações com conceitos regulares B, C ou D.

5.14) Recuperação:

a) O aluno que não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina, será submetido a Verificação de Recuperação (VR).

b) O aluno, durante o curso, poderá ficar em recuperação em até 03 (três) disciplinas;

c) A VR abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina;

d) Na VR, a nota mínima exigida para aprovação será 7,0 (sete);

e) A média final da disciplina, na qual o aluno tenha ficado em recuperação, será a nota da VR para fim de classificação no curso;

f) O aluno que ficar em recuperação em qualquer disciplina, obterá conceito final no curso como regular B, C ou D;

I- Entende-se por regular B aquele que ficar em recuperação em uma disciplina e atingir média, será automaticamente classificado após o ultimo do conceito A;

II- Entende-se por regular C aquele que ficar em recuperação em duas disciplinas e atingir média, será automaticamente classificado após o ultimo do conceito B;

III- Entende-se por regular D aquele que ficar em recuperação em três disciplinas e atingir média, será automaticamente classificado após o ultimo do conceito C;

5.15) Reprovação:

Será reprovado o aluno que:

a) Não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina;

b) Não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) no curso;

c) Ficar em recuperação em mais de três disciplinas, durante o curso;

d) Deixar de obter nota mínima igual a 7,0 (sete) em prova de recuperação, por disciplina;

5.16) Classificação final do curso: Observar o Art. 35 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º da Lei Complementar nº 103, de 12 de Dezembro de 2014.

a) A Classificação final será realizada em ordem decrescente de média final de curso;

b) Em caso de empate na média final, o desempate será feito com aproximação até centésimo, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através do critério de acordo com Art. 30.

c) Classificam-se inicialmente os alunos que concluírem o curso com aproveitamento (sem recuperação).

d) Posteriormente, classificam-se os alunos aprovados com recuperação em 01 (uma) disciplina.

e) A seguir classificam-se os alunos aprovados com recuperação em 02 (duas) disciplinas;

f) Em seguida classificam-se os alunos aprovados em recuperação em 03 (três) disciplinas;

g) Os alunos do curso concorrerão a classificação final em três listagens, sendo uma de Supervisor da GM, GM 1ª Classe e a outra de GM 2ª Classe;

5.17) Método e Técnica.

a) O ensino será objetivo, contínuo, gradual e sucessivo no âmbito de cada disciplina.

b) O processo ensino-aprendizagem será realizado de acordo com técnicas didáticas, escolhidas pelos instrutores, em consonância com as características dos alunos e com os objetivos estabelecidos.

c) Orientação Pedagógica;

Será exercida pela SMDS, a qual promoverá reuniões no início do curso e reuniões periódicas, a fim de orientar os docentes sobre os objetivos a atingir, confecção de planos da disciplina e atualização pedagógica de acordo com as normas para estudo da SMDS.

d) Currículo do curso;

Conforme anexo "B".

e) Avaliação da Aprendizagem;

De acordo com as normas internas para medida da aprendizagem, dos estabelecimentos de ensino, aprovado pelo Diretor.

f) Atividades extraclasses;

Obedecerão ao previsto nesta norma, conforme a programação estabelecida pela SMDS.

ANEXO "A"

DIA 05/09/2016 - AULA INAUGURAL - 08h00

Disponibilidade:

Cargos	Sup. 1ª e 2ª classe			Sup. 1ª e 2ª classe			Sup. 1ª e 2ª classe						
Dias da Semana	Setembro			Outubro			Novembro						
Segunda-feira	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	
Terça-feira	6	13	20	27	4	11	18	25		1	8	15	22
Quarta-feira	7	14	21	28	5	12	19	26		2	9	16	23
Quinta-feira	8	15	22	29	6	13	20	27		3	10	17	24
Sexta-feira	9	16	23	30	7	14	21	28		4	11	18	25

DIAS COM ATIVIDADE NO ESTANDE – Supervisor, 1ªC e 2ªC.

Dias da Semana	Setembro			Outubro			Novembro		
Sábado			24		15		5		26
Domingo			17º		PRF		EPC		DEAM

4. Objetivos Particulares das Matérias do Curso:

I – Ética, Direitos Humanos e Cidadania - Carga horária: 05 horas

Objetivo: a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional do Guarda Municipal.

- 1 - Conceito
- 2 - Histórico
- 3 - Gerações
- 4 – Direitos Humanos no Brasil

II – Preservação Ambiental e Defesa Civil - Carga horária: 10 horas

OBJETIVO: favorecer à Guarda Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e em desastres provocados por fenômenos e desequilíbrios da natureza, assim como os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

- a) Defesa Civil:
- Características; Causas; Ocorrência; Principais Efeitos Adversos;
 - Monitorização, Medidas Preventivas, Alerta e Alarma.
- b) Meio Ambiente:
- Proteção à biodiversidade e Educação Ambiental;
 - Solo, Erosão e Recursos Hídricos;
 - Ocupação irregular do solo;
 - Uso inadequado dos Recursos Naturais;
 - Sustentabilidade e Reciclagem.

6. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO:

a) Divisão de Ensino;

Para a administração, fiscalização e controle do ensino, ficarão a cargo do coordenador do curso da Guarda Municipal, a qual ainda caberá à missão de apoio e orientação à coordenação do curso.

a) Corpo Docente;

Serão constituídos por Policiais e Guardas Municipais instrutores, Professores, Mestres e Monitores, todos convidados pela Secretaria.

7. APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Órgãos administrativos;

Serão utilizados todos os órgãos administrativos existentes na Secretaria, que se tornem necessário ao cumprimento dos objetivos do curso.

b) Instalações disponíveis;

Toda área da Secretaria Municipal de Defesa Social.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

8.1) Formaturas;

Serão realizadas diariamente, pelo coordenador do curso antes do início das instruções e eventualmente, por determinação do Cmt treinamentos para formatura.

8.2) Cerimônias;

As cerimônias com o emprego do curso ocorrerão mediante comunicação através do Ordem de Serviço ou Nota de Instrução, emitida pelo Comando.

8.3) Uniforme e apresentação individual;

A) Os alunos do curso deverão zelar pela apresentação individual impecável, orientando-se para isso em normas existentes, publicações e regulamentos específicos.

B) Os uniformes para os trabalhos diários, deslocamentos, jornadas de instruções e permanência na Secretaria, serão previsto em QTS, ou estipulados pelo coordenador do curso, obedecendo à determinação do Cmt.

8.4) Regime Disciplinar;

A) O Diretor designará um coordenador do curso, que será o responsável juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização por apuração de faltas disciplinares, a qual, após emitir seu parecer, as encaminhará ao Secretário, Corregedor e Ouvidoria da GM para a decisão final.

B) O Secretário, com a finalidade de apreciar situações que venham a surgir a requerer um procedimento particular, nomeará um Conselho de Ensino ou uma Comissão, que lhe apresentará as conclusões a que se chegar em Ata de Reunião, em tempo hábil, que será submetida à sua aprovação e após encaminhada a Corregedoria e Ouvidoria da GM.

8.5) Férias;

Para o corpo discente não serão concedidas férias durante a realização do curso.

Faz. Rio Grande, 30 de Ago. de 2016

NOME

ANEXO "B"

Rol de disciplinas e Carga horaria:

PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL	
1 - Estrutura Orgânica Prefeitura Municipal.	
2 - Estrutura Orgânica da SMDS.	
3 - Política de Investimento.	
4 - LOA - Lei Orçamentaria Anual	
PROCURADORIA / CORREGEDORIA / OUVIDORIA.	
1 - Aspectos Legais da Procuradoria Geral do Município	
2 - Legislações da Guarda Municipal	
3 - Aspectos Legais da Corregedoria	
4 - Aspectos Legais da Ouvidoria.	
5 - Ética Direitos Humanos e Cidadania	
TECNICAS OPERACIONAIS	
1 - Chefia e Liderança	
2 - Técnicas Policiais e Procedimentos Operacionais.	
3 - Educação Física.	
4 - Armamento e tiro.	
5 - Segurança Patrimonial	
6 - Preservação Ambiental e Defesa Civil	
7 - Cálculos de Escala extra, folha e frequência.	
8 - A Disposição da GM (estagio supervisionado)	
9 - Leis Federais	
10 - Primeiros Socorros	
11 - Combate a Incêndio	

SUPERVISOR DA GM

Nº	DISCIPLINAS CURRICULARES	C / H
I	Estrutura Orgânica da Prefeitura Municipal	05
II	Primeiros Socorros	10
III	LOA - Lei Orçamentaria Anual	05
IV	Política de Investimento	10
V	Aspectos Legais da Procuradoria, Corregedoria e Ouvidoria.	10
VI	Chefia e Liderança	05
VII	Educação Física.	25
VIII	Técnicas Policiais e procedimentos Operacionais	20
IX	Armamento e Tiro	20
X	Cálculos de Escala Extra, Folha e Frequência.	16
TOTAL		120

GM 1ª Classe

Nº	DISCIPLINAS CURRICULARES	C / H
I	Aspectos Legais da Procuradoria, Corregedoria e Ouvidoria.	10
II	Técnicas e Procedimentos Operacionais	20
III	Seg. Patrimonial / Primeiros Socorros / Combate Incêndio.	15
IV	Educação Física.	25
V	Chefia e Liderança	15
VI	Armamento e Tiro	20
VII	Administração Municipal (NDI)	15
VIII	Legislação da GM	10
IX	A Disposição da GM (estagio Supervisionado)	10
TOTAL		140

GM 2ª Classe

Nº	DISCIPLINAS CURRICULARES	C / H
I	Legislação da GM / NDI	20
II	Técnicas e Procedimentos Operacionais	20
III	Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	5
IV	Preservação Ambiental e Defesa Civil	10
V	Seg. Patrimonial / Primeiros Socorros / Combate Incêndio.	15
VI	Educação Física.	25
VII	Armamento e Tiro	20
VIII	Leis Federais	25
IX	A Disposição da GM (estagio Supervisionado)	15
TOTAL		155

III – Aspectos Legais da Procuradoria, Corregedoria e Ouvidoria - Carga horária: 25 horas

Objetivo: Informar e respaldar o (a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei e também instruir o mesmo a cerca dos processos disciplinares da lei complementar municipal 052/2012.

1- Das modalidades e procedimentos disciplinares.

- 1.1- Procedimento Disciplinar de Preservação e Investigação
- 1.2- Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva
2. Do relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos.
3. Da Sindicância.
4. Da aplicação de penalidade decorrente de sindicância.
5. Do processo sumário.
6. Do inquérito administrativo.
- 6.1 Do Inquérito Administrativo em si
- 6.2 Das Fases do Inquérito Administrativo
- 6.3 Do Julgamento do Inquérito Administrativo – absolvição, condenação, arquivamento.
- 6.4 Da Aplicação das Sanções Disciplinares – atenuantes e agravantes
- 6.5 Da Reincidência
- 6.6 Da Responsabilidade do Servidor
- 6.7 Da Conexão
- 6.8 Do Cumprimento das Sanções Disciplinares
7. Da exoneração no estágio probatório.
8. Do processo especial a ocorrência de faltas ao serviço.
9. Dos recursos e da revisão das decisões em procedimentos disciplinares.
- 9.1 Do Pedido de Reconsideração
- 9.2 Do Recurso Hierárquico
- 9.3 Da Revisão
10. Do cancelamento da punição.
11. Da prescrição.

IV – Legislação da GM – Carga horária: 20

Objetivo: Instruir o (a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções de acordo com o Estatuto da Guarda municipal.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO

- 1.1- Comportamentos
- 1.2- Soma de Penalidades Leves
- 1.3- Periodicidade da Reclassificação de Comportamento
- 1.4- Efeitos
2. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES
- 2.1- Modalidades de Sanções
- 2.2- Advertência
- 2.3- Repreensão
- 2.4- Suspensão
- 2.5- Demissão
- 2.6- Demissão a Bem do Serviço Público
- 2.7- Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade
- 2.8- Arbrandamento das Sanções Disciplinares

3. EFEITOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- 3.1- Exoneração a Pedido durante o Procedimento Disciplinar
- 3.2- Remoção Cautelar Temporária
- 3.3- Suspensão Preventiva

4. NORMAS GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

- 4.1- Parte e Procuradores
- 4.2- Citações
- 4.3- Intimações
- 4.4- Provas
- 4.5- Audiências e Interrogatório da Parte
- 4.6- Revelia e Consequências
- 4.7- Impedimento e Suspeição
- 4.8- Competência
- 4.9- Extinção da Punibilidade e Extinção do Processo Administrativo Disciplinar

Normas de Documentos Interno (NDI).

. Boletim. (Interno / Reservado)

. Da Cautela.

. Do Despacho.

. Da Diretriz.

. Do Memorando.

. Da Parte.

. Da Norma.

. Da Ordem do Dia.

. Do Termo de Inquirição.

. Da Ordem de Serviço.

. Da Ordem de Instrução.

. Do Termo de Descarga de Munição.

Outros Documentos em Uso na GM - FRG

. Comunicação de Disparo de Arma. (Arma Funcional GM).

. Razões de Defesa GM.

. Termo de Declaração.

. Relatórios.

Documentos Externos.

. Guia de Entrega n° 0001. (B.O)

. Guia de Entrega de Veículo.

. Auto de Apreensão e Exibição de Objetos.

. Auto de Apreensão e Exibição de Armas.

. Auto de Resistência à Prisão.

. Autorização para Busca Domiciliar.

IX- Educação Física - Carga horária: 25 horas.

Objetivo: Teste de aptidão física para ascensão na classe, com o objetivo de testar a capacidade física do agente no exercício da função.

Corrida 12 minutos

Consiste num exercício para o qual o candidato, ao sinal do avaliador, efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, durante o tempo de 12 minutos. Ao final dos 12 minutos o avaliador, através de sinal de apito, dará por encerrado o teste e fará a aferição da distância percorrida pelo avaliado.

Abdominal Masculino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de consta para o solo) com os braços cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa.

Abdominal Feminino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de consta para o solo) com os braços cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa

Shuttle Run

Consiste em duas linhas paralelas traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de suas bordas externas. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Com a voz de

estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas unidas e pés apoiados sobre o solo (totalizando seis apoios). À voz do comando "iniciar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax próximo ao solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, joelhos e pés, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. Não poderá existir contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução. A execução do exercício se dará de forma ininterrupta, sendo aceita apenas a parada da candidata em isometria na posição inicial. Não sendo aceita a elevação de glúteo nessa posição. Caso isso ocorra, a candidata será advertida por uma vez, e caso haja uma segunda advertência o teste será encerrado pelo avaliador.

Requisitos para aprovação

- Para o candidato ser aprovado mínimo 12 pontos conforme tabela;
- Com exceção da corrida de 12 minutos os demais testes terão duas oportunidades de execução;
- O candidato não poderá zerar em qualquer dos testes

Requisitos para a realização do teste

- Estar apto para ascensão na carreira;
 - Atestado médico com assinatura e carimbo e número do CRM do avaliador;
 - Estar trajando vestimentas adequadas (roupas leves, tais como: bermuda, calça confortável, tênis, mulheres devem utilizar um "top");
- Não será permitida a realização dos testes com os pés descalços, tamancos ou salto alto.

TABELA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO EM ANEXO

V – Leis Federais: 25 horas

Objetivo: Instruir os Guardas Municipais nos Conceitos básicos da Legislação Federal em vigor.

1. **Guarda Municipal: função constitucional;** Lei nº 13.022/2014;

2. **Conceitos básicos e Princípios da Licitação** conforme as Leis 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002

3. Direito Penal e Processual Penal

3.1- Direito penal e processo penal: noções introdutórias; Constituição Federal; Princípios norteadores

3.2- Inquérito Policial;

3.3- Provas: noções básicas, modalidades e princípios;

3.4- Prisão: espécies e requisitos;

VI – Primeiros Socorros: 10 horas

Objetivo: Orientar o Guarda Municipal para as situações de emergência em atendimento na prestação dos "primeiros socorros". Lembrando que um atendimento emergencial bem feito pode ajudar na saúde, recuperação e até mesmo salvar a vida da vítima.

VII – LOA – Lei Orçamentaria Anual

Objetivo: Instruir o Guarda municipal acerca das questões Orçamentarias e quais as prioridades e as metas que deverão ser atingidas.

• Orçamento Público – conceitos Básicos;

• PPA, LDO, LOA;

• Elaboração dos Orçamentos no Poder Executivo

• Aprovação Legislativa dos propostas orçamentárias;

• Execução do Orçamento;

• Controles acompanhamento e avaliação de resultados

IX- Educação Física - Carga horária: 25 horas.

Objetivo: Teste de aptidão física para ascensão na classe, com o objetivo de testar a capacidade física do agente no exercício da função.

Corrida 12 minutos

Consiste num exercício para o qual o candidato, ao sinal do avaliador, efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, durante o tempo de 12 minutos. Ao final dos 12 minutos o avaliador, através de sinal de apito, dará por encerrado o teste e fará a aferição da distância percorrida pelo avaliado.

Abdominal Masculino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de consta para o solo) com os braços cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa.

Abdominal Feminino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de consta para o solo) com os braços cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa

Shuttle Run

Consiste em duas linhas paralelas traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de suas bordas externas. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Com a voz de

Distância	Corrida Masculino			
	idade			
	20	27	36	> 45
1700				1
1800			1	2
1900		1	2	3
2000	1	2	3	4
2100	2	3	4	5
2200	3	4	5	
2300	4	5		
2400	5			

Distância	Corrida Feminino			
	idade			
	20	27	36	> 45
1600				1
1700			1	2
1800		1	2	3
1900	1	2	3	4
2000	2	3	4	5
2100	3	4	5	
2200	4	5		
2300	5			

Tempo	S. Run Masculino			
	idade			
	20	27	36	> 45
17				1
16			1	2
15		1	2	3
14	1	2	3	4
13	2	3	4	5
12	3	4	5	
11	4	5		
10	5			

Tempo	S. Run Feminino			
	idade			
	20	27	36	> 45
18				1
17			1	2
16		1	2	3
15	1	2	3	4
14	2	3	4	5
13	3	4	5	
12	4	5		
11	5			

Repetições	Abdomial Masculino			
	idade			
	20	27	36	> 45
10				1
15			1	2
20		1	2	3
25	1	2	3	4
30	2	3	4	5
35	3	4	5	
40	4	5		
45	5			

Repetições	Abdomial Feminino			
	idade			
	20	27	36	> 45
5				1
10			1	2
15		1	2	3
20	1	2	3	4
25	2	3	4	5
30	3	4	5	
35	4	5		
40	5			

Repetições	Flexão Masculino			
	idade			
	20	27	36	> 45
5				1
10			1	2
15		1	2	3
20	1	2	3	4
25	2	3	4	5
30	3	4	5	
35	4	5		
45	5			

Repetições	Flexão Feminino			
	idade			
	20	27	36	> 45
2				1
7			1	2
12		1	2	3
17	1	2	3	4
22	2	3	4	5
27	3	4	5	
32	4	5		
37	5			

Relação pontos/notas	
1	5
2	10
3	15
4	20
5	25
6	30
7	35
8	40
9	45
10	50

Relação pontos/notas	
11	55
12	60
13	65
14	70
15	75
16	80
17	85
18	90
19	95
20	100

comando: Atenção! Já! O avaliador inicia o teste acionando concomitantemente o cronômetro. O avaliado em ação simultânea corre a máxima velocidade até os blocos, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. O exercício será executado em no **menor tempo**.

Flexão Sobre o Solo Masculino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**, a partir do sinal do avaliador. O avaliado posiciona-se-á sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz do comando "iniciar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax próximo ao solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. A execução do exercício se dará de forma ininterrupta, sendo aceita apenas a parada do candidato em isometria na posição inicial. Não sendo aceita a elevação de glúteo nessa posição. Caso isso ocorra, o candidato será advertido por uma vez, e caso haja uma segunda advertência o teste será encerrado pelo avaliador.

Flexão Sobre o Solo Feminino

O exercício será executado em no **máximo um minuto**, a partir do sinal do avaliador. Apoiando os joelhos sobre o solo a avaliado se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços

VIII – Recursos Humanos – Carga horaria: 05 horas.

Objetivo: Instruir o Guarda Municipal para que conheça seus direitos e obrigações trabalhistas, assim como as funções e áreas de atuação dos profissionais do Recursos Humanos.

- Adicional Noturno;
- Adicional Reg. Esp. Trab. Guarda Municipal.
- Anuênio;
- Auxílio Educação;
- Atestados;
- Horas Extras;
- Vale Refeição e Transporte;
- Fundo de Previdência;
- Imposto de Renda;
- Faltas;
- Licença Gala;
- Licença Nojo;
- Licença Paternidade;
- Licença Premio;
- Doação de Sangue;
- Férias;
- Ponto Biométrico;
- Preenchimentos Ponto e Anexos.

X – Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais - Carga horária: 20 horas

Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1 - Técnicas:

- Algemamento;
 - Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
 - Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
 - Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
 - Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
 - Técnicas de preservação do local da ocorrência;
 - Sistemas de comunicação / telecomunicação;
- 2 - Procedimentos quanto ao(s):**
- Bens, serviços e instalações;
 - Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
 - População de rua;
 - Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
 - Adolescentes em conflito com a lei;
 - Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
 - Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
 - Exploração sexual infanto-juvenil;

- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;
- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

XI – Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios - Carga horária: 10 horas

Objetivo: promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

XII - Chefia e Liderança – 15 horas

Objetivo: É fazer um grupo funcionar para que sejam atingidos determinados objetivos.

- Perfis de Liderança;
- Competências habilidades e Atitudes do Líder;
- Liderança do Futuro - LIDER COACH;
- Comunicação Assertativa e Relacionamento Interpessoal;

XIII – Armamento e Tiro – 20 horas.

PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Evento: Armamento e Tiro – PISTOLA e REVOLVER.

1.2 - É de suma importância que os GM's tenham passado por avaliação psicológica específica para manuseio de arma de fogo no período Máximo de 2 anos..

1.3. – Os GM's deverão apresentar-se uniformizados, com cinto de guarnição completo e utilizando coletes de proteção balística.

1.4 – Período / horário / efetivo do curso.

REFERÊNCIA – ANO	Nº DE TURMAS REALIZADAS	SERVIDORES ATINGIDOS	HORÁRIO
2016	Supervisor GM 01	5	Manhã 08h / 12h tarde13h / 18h
	GM2°C 1ªT 01	10	
	GM2°C 2ªT 01	9	
	GM 1ªClasse 01	8	
TOTAL			

Total de turmas: 4 turmas

Carga Horária por Turma: 20 horas

Efetivo por Total: 32 servidores

1.5 – Local

Aula teórica – A critério da Direção da GM

Aula prática – 1ª Turma: Estande de tiro do 17º Batalhão de Polícia Militar, 2ª Turma: Polícia Rodoviária Federal, 3ª Turma Escola Superior de Polícia Civil e 4ª Turma: Delegacia de Armas e Munições "DEAM".

1.6 Material Didático e Logístico

Quantidade de Tiros por pessoa	40 disparos de PT e 40 disparos de RV.
Alvos por pessoa	Cinco (05) .
Instrutores	Um (01) por turma.
Transporte	A critério do Comandante da GM.
Quantidade de armamento	Um (01) por Agente ou conforme a disponibilidade do equipamento.
Sala de Aula	Espaço para quinze (12) pessoas com mesas e cadeiras.
Material audiovisual	Computador, Data show e tela de projeção.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1 - Justificativa

Curso de ascensão GM Fazenda Rio Grande

Armamento e Tiro, revólver calibre .38 e pistola (semi – automática), aos servidores da Carreira de Segurança Municipal (**Guardas Municipais**) para subsidiá-los com fundamentação teórico-prático, com o propósito de garantir qualidade nos serviços prestados, na mediação de conflitos, na mudança de postura através do acesso as informações que possam orientar na tomada de decisão e a identificação das atribuições na realização de suas funções,

2.2 – Objeto

Capacitação Técnica dos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a fim de realizar o manuseio, a manutenção de 1º escalão e o tiro com a Pistola calibre 380 AUTO e Revolver .38, em conformidade com o Decreto Federal nº 5123/2004:

Art. 36. A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições descritas nos incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal.

(Redação dada pelo Decreto nº 6.146, de 2007)

2.3 - Competências a serem desenvolvidas

Domínio e segurança na utilização do armamento, considerando o respeito às normas internas e a lei no seu âmbito de Trabalho;

2.4 – Conteúdo programático – dividida em duas etapas:

2.4.1 - TEORIA:

- LEGISLAÇÃO.
 - REGRAS DE SEGURANÇA.
 - USO CORRETO DE CINTURÃO, COLDRE, CARREGADORES E MUNIÇÕES.
 - FUNDAMENTOS BÁSICOS DO TIRO.
 - NOMENCLATURA DAS PRINCIPAIS PEÇAS.
 - NOÇÕES DO FUNCIONAMENTO (MECANISMO DE SEGURANÇA)
- AVALIAÇÃO TEÓRICA (PROVA ESCRITA)** 25 questões de múltipla escolha, dissertativa, certa ou errada;
Valendo 04 pontos por questão tendo no mínimo 70% de acertos para a aprovação

2.4.2 - PRÁTICA:

- REGRAS DE SEGURANÇA NO ESTANDE
- POSIÇÕES DE TIRO
- EMPUNHADURA
- ENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE PONTARIA (VISADA)
- RESPIRAÇÃO
- ACIONAMENTO DO GATILHO
- ACOMPANHAMENTO DO TIRO/ALVO
- NOÇÕES BÁSICAS DE MANUTENÇÃO
- AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.5 - AVALIAÇÃO PRÁTICA

- **ALVO MULTI COR PARA PISTOLA**, 12 disparos divididos em 03 séries de 04 disparos no tempo Máximo de 10 segundos a 7 Metros contra alvo do tipo fogo central, padrão SAT/ANP.

Medindo 46cmX64cm, subdividido em quatro cores distintas,sendo 02 disparos em cada cor comandado, será considerado aprovado aquele que atingir no mínimo 60%(sessenta por cento) dos pontos possíveis , ou seja , 36 pontos dos 60 possíveis conforme Cartilha de tiro da Policia Federal

- **ALVO HUMANOIDE PARA REVOLVER**, 10 disparos divididos em 05 séries de 02 disparos no tempo Máximo de 05 segundos a 7 Metros contra alvo do tipo silhueta humanóide, padrão Policia Federal.

Medindo 46cmx64cm, será considerado aprovado aquele que atingir no mínimo 60%(sessenta por cento) dos pontos possíveis , ou seja , 36 pontos dos 60 possíveis conforme Cartilha de tiro da Policia Federal.

SÉRIA IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO DO CURSO O ALUNO QUE NÃO OBSERVAR AS REGRAS DE SEGURANÇA.

DATA	INSTRUTOR	LOCAL	MATÉRIA	AULA	MATERIAL E ESPAÇO A SER UTILIZADO
Conforme QTS (Diversos)	GM Monteiro	Sala de reuniões do GCM	Apresentações, Legislação e Regras de Segurança e manutenção de 1º escalão, avaliação	Teórica	Sala com mesas e cadeiras para 12 pessoas, projetor e computador para os alunos.
09/09/16	GM Monteiro	Estande de tiro 17º EPM	Prática de tiro e avaliação	Prática	Armamento e Kit de manutenção de armas para os alunos.
15/10/16	GM Monteiro	Estande de tiro da PRF	Prática de tiro e avaliação	Prática	Armamento e Kit de manutenção de armas para os alunos.
05/11/16	GM Monteiro	Estande de tiro da ESPC	Prática de tiro e avaliação	Prática	Armamento e Kit de manutenção de armas para os alunos.
26/11/16	GM Monteiro	Estande de tiro da DEAM	Prática de tiro e avaliação	Prática	Armamento e Kit de manutenção de armas para os alunos.

2.6 - Metodologia

Aulas expositivas dialogadas e práticas com tiro real e tiro em seco.

2.7 – Certificação:

De acordo com as diretrizes da SMDS.

2.8. Frequência:

De acordo com Edital de Plano de curso de ascensão da Instituição.

DOCENTE:

Juliano Monteiro Braz
Instrutor Credenciado
Polícia Federal.
Portaria 001/2013

Art. 22. Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do Servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

III - Bom, quando no período de 36 (tinta e seis) meses não tiver sofrido pena de suspensão.

III – Porte Regular Carteira Nacional de Habilitação (Lei Compl. 103/14).

NOME	CNH Nº	VENCIMENTO
GMIC Alexandre Aparecido Belini	00380848418	05/12/18
GMIC Ilda Soares Dos Santos	03069436001	01/08/18
GMIC Jose Jurez Tavarez	00587275910	08/12/19
GMIC Joel Carlos Bubanz	03191407431	29/01/19
GMIC Maria Natália Malaquias	04002282564	01/08/18
GMIC Roseli da Luz Amaral	03174885496	23/09/18

Art. 21º. § 1º Fixa-se o número máximo de vagas que poderá ser aberto para cada nível na seguinte proporção em relação ao número total de cargos ocupados na carreira:

IV- Supervisor da Guarda Municipal – 9% - (3.78 - Vagas).

DOS REQUISITOS PARA O ACESSO

Em seu Art. 31º Dar-se à o acesso ao nível de Guarda Municipal 2ª Classe mediante presença dos seguintes requisitos:

I – Efetivo exercício no nível de Guarda Municipal por um período de 03 (três) anos:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
GM Aldair José Stempinhaki	351693	01/12/11
GM Anderson Luis Rodrigues	351691	01/12/11
GM Antonio Dirceu Pires da Costa	351690	01/12/11
GM Cicero Rôgerio De Lima	351688	01/12/11
GM Cristiana Marques R. da Silva	351687	01/12/11
GM Cristiano Guerreiro Danelle	351686	01/12/11
GM Emerson Francisco Alves de Lima	351684	01/12/11
GM Guilherme Zampronio Bariviera	351695	01/12/11
GM Helton Manoel Leão	351683	01/12/11
GM Jefferson do Nascimento	351691	01/12/11
GM João Nivaldo Mendes de Bastos Jr	351680	01/12/11
GM José Soares da Silva	351679	01/12/11
GM Juliana da Silva Leopoldino	177001	01/10/02
GM Jurema Biscaina de Chaves	351678	01/12/11
GM Katia Cristina de Melo da Silva	351677	01/12/11
GM Levi de Oliveira Ramos	268901	02/10/02
GM Marcio Vinicius Ferreira	351701	29/12/11
GM Marcos Cubis	349237	15/12/06
GM Paulo Roberto Rodrigues	351674	01/12/11
GM Pedro Paulo Nogueira	269101	02/10/02
GM Rogério Faria Soares	351673	01/12/11
GM Sergio Costa de Araujo	351671	01/12/11
GM Simone Fernandes TeófiloModolo	351669	01/12/11
GM Valcenir Aparecida dos Santos	269701	02/10/02
GM Wanderlei de Souza	349246	15/12/06

Os Guardas Municipais acima relacionados cumpriram o inciso nº I desta Lei.

II – Enquadra-se nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regulamento Disciplinar Interno da GM de Fazenda Rio Grande:

NOME	COMPORTAMENTO
GM Aldair José Stempinhaki	Bom
GM Anderson Luis Rodrigues	Bom
GM Antonio Dirceu Pires da Costa	Bom
GM Bruno José Zermani Silva	Bom
GM Cicero Rôgerio De Lima	Bom
GM Cristiana Marques R. da Silva	Bom
GM Cristiano Guerreiro Danelle	Bom
GM Emerson Francisco Alves de Lima	Bom
GM Guilherme ZampronioBariviera	Bom
GM Helton Manoel Leão	Bom
GM Jefferson Carlos S. Pereira	Bom
GM Jefferson do Nascimento	Bom
GM João Nivaldo Mendes de Bastos Jr	Bom
GM José Soares da Silva	Bom
GM Juliana da Silva Leopoldino	Ótimo
GM Jurema Biscaina de Chaves	Bom
GM Katia Cristina de Melo da Silva	Bom
GM Levi de Oliveira Ramos	Ótimo
GM Marcio Vinicius Ferreira	Regular
GM Marcos Cubis	Regular
GM Paulo Roberto Rodrigues	Bom
GM Pedro Paulo Nogueira	Ótimo
GM Rogério Faria Soares	Bom
GM Sergio Costa de Araujo	Regular
GM Simone Fernandes TeófiloModolo	Bom
GM Valcenir Aparecida dos Santos	Ótimo
GM Wanderlei de Souza	Mau

Os Guardas Municipais citados enquadram-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de jun. 12.

Art. 22. Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

III - Bom, quando no período de 36 (tinta e seis) meses não tiver sofrido pena de suspensão.

III – Porte Regular Carteira Nacional de Habilitação (Lei Compl. 103/14).

NOME	CNH Nº	CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
GM Aldair José Stempinhaki	01026222025	AB	28/01/20
GM Anderson Luis Rodrigues	01599285302	C	23/11/20
GM Antonio Dirceu Pires da Costa	00701015341	AC	04/07/19
GM Bruno José Zermani Silva	04164334478	AB	19/06/17
GM Cicero Rôgerio De Lima	0184725897	B	18/03/21
GM Cristiana Marques R. da Silva	03825581534	B	13/07/20
GM Cristiano Guerreiro Danelle	02479087819	AB	07/04/21
GM Emerson Francisco Alves de Lima	04032412501	B	25/07/17
GM Guilherme ZampronioBariviera	04407274221	B	22/03/18
GM Helton Manoel Leão	03131378043	AD	10/06/21
GM Jefferson Carlos S. Pereira	01929766003	AE	06/11/17
GM Jefferson do Nascimento	04742031606	AB	19/05/19
GM João Nivaldo Mendes de Bastos Jr	00856838197	AD	12/05/19
GM José Soares da Silva	01981337606	AC	16/12/19
GM Juliana da Silva Leopoldino			
GM Jurema Biscaina de Chaves	04645500550	AB	10/10/18
GM Katia Cristina de Melo da Silva	03997829676	AB	29/04/20
GM Levi de Oliveira Ramos			
GM Marcio Vinicius Ferreira	03191800787	AB	30/01/19
GM Marcos Cubis	02400420334	B	25/05/20
GM Paulo Roberto Rodrigues	02341736160	B	21/09/17
GM Pedro Paulo Nogueira	06516477829	B	29/11/16
GM Rogério Faria Soares	02523964850	B	01/10/17
GM Sergio Costa de Araujo	03863955385	B	28/05/21
GM Simone Fernandes TeófiloModolo	04404068260	AB	09/03/20
GM Valcenir Aparecida dos Santos	06432283655	B	09/08/16
GM Wanderlei de Souza	03160902741	AB	13/01/19

XIV – Política de Investimento – 05 horas.

Adquirir conhecimentos para que os Alunos do curso de ascensão sejam capacitados a elaborar documentos para a compra de determinados produtos e equipamentos para a GM, e a correta elaboração dos documentos de uso interno e externo da corporação.

XV - Estrutura Organica da Prefeitura e da SMDS – 05 horas.

Instruir o Guarda Municipal para que tenha conhecimento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e também da Secretaria de Defesa Social com as respectivas denominações de cargos, simbologias e quantidades conforme legislação em vigor " lei complementar nº 47 de 01 de Dezembro de 2011".

XX

Atendendo a Lei Complementar nº 103/2014 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Municipal, da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, institui Plano de Cargo e Carreira, cria nova escala de vencimento, e da outras providências.

DOS REQUISITOS PARA O ACESSO

Em seu Art. 32º Estará habilitado a inscrição no curso de acesso de Guarda Municipal 1ª Classe, mediante presença dos seguintes requisitos: I – Completar efetivo exercício no nível de Guarda Municipal 2ª Classe por um período de 02 (dois) anos:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
GM Alceu Contador Junior	268801	01/10/02
GM Andressa de Fatima Magalhães	349245	15/12/06
GM Claudio Moyses Araújo de Andrade	268301	01/10/02
GM Edney Regis Ferreira	349244	15/12/06
GM Euclides Braga De Souza Filho	268001	01/10/02
GM Iltovane Antonio Batista	269401	01/10/02
GM Rudinalva Munir Nizer	269601	01/10/02
GM Valdemar Piaszkoski		

II – Enquadra-se nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regulamento Disciplinar Interno da GM de Fazenda Rio Grande:

Em data de 13 de Maio de 2015, cumpriram o inciso nº I desta Lei, cfe decreto nº 3401 de 22/05/2013.

NOME	COMPORTAMENTO
GM Alceu Contador Junior	Ótimo
GM Andressa de Fatima Magalhães	Ótimo
GM Claudio Moyses Araújo de Andrade	Bom
GM Edney Regis Ferreira	Ótimo
GM Euclides Braga De Souza Filho	Bom
GM Iltovane Antonio Batista	Ótimo
GM Rudinalva Munir Nizer	Ótimo
GM Valdemar Piaszkoski	Ótimo

Os Guardas Municipais citados enquadram-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de jun. 12.

Art. 22. Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do Servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

III - Bom, quando no período de 36 (tinta e seis) meses não tiver sofrido pena de suspensão.

III – Porte Regular Carteira Nacional de Habilitação (Lei Compl. 103/14).

NOME	CNH Nº	VENCIMENTO
GM Alceu Contador Junior	03445661681	08/05/2020
GM Andressa de Fatima Magalhães	03490618940	08/04/18
GM Claudio M. Araújo de Andrade	02847256127	11/12/2017
GM Edney Regis Ferreira	01243364669	12/05/2020
GM Euclides Braga De Souza Filho	02538758250	08/04/2018
GM Iltovane Antonio Batista	03324241446	15/07/2019
GM Rudinalva Munir Nizer	03919976109	17/06/2020
GM Valdemar Piaszkoski	00357395210	26/12/2017

Art. 21º. § 1º Fixa-se o número máximo de vagas que poderá ser aberto para cada nível na seguinte proporção em relação ao número total de cargos ocupados na carreira:

II - Guarda Municipal 1ª Classe - (GM 1ª C) – 15%, 6,3 vagas).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS.

Atendendo a Lei Complementar nº 103/2014 de 12 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Municipal, da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, institui Plano de Cargo e Carreira, cria nova escala de vencimento, e da outras providências.

Em seu Art. 33º Estará habilitado a inscrição no curso de acesso a Supervisor mediante presença dos seguintes requisitos:

I – Completar efetivo exercício no nível de Guarda Municipal 1ª Classe por um período de 02 (dois) anos:

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO
GMIC Alexandre Aparecido Belini	268601	01/10/02
GMIC Ilda Soares Dos Santos	268101	01/10/02
GMIC Joel Carlos Bubanz	238201	01/10/02
GMIC Maria Natália Malaquias	269201	01/10/02
GMIC Roseli da Luz Amaral	269501	01/10/02

Em data de 08 de Abril de 2016, cumpriram o inciso nº I desta Lei, cfe decreto nº 3632 de 08/04/14.

II – Enquadra-se nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regulamento Disciplinar Interno da GM de Fazenda Rio Grande:

NOME	COMPORTAMENTO
GMIC Alexandre Aparecido Belini	Ótimo
GMIC Ilda Soares Dos Santos	Ótimo
GMIC Joel Carlos Bubanz	Ótimo
GMIC Maria Natália Malaquias	Ótimo
GMIC Roseli da Luz Amaral	Ótimo

Os Guardas Municipais citados enquadram-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de jun. 12.

Art. 2º § 1º Fixa-se o número máximo de vagas que poderá ser aberto para cada nível na seguinte proporção em relação ao número total de cargos ocupados na carreira:

III - Guarda Municipal 2ª Classe - (GM 2ª C) - 27%. 11,88 vagas).

Quadro do Efetivo da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- O GM Bruno José Zermiani Da Silva, Matrícula nº 351689, Parte 173, de 20 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso I e do Art. 31 da Lei 103/14 e art. 35 da Lei 103/14.
- O GM Jefferson Carlos Santos Pereira, Matrícula nº 351682, Parte 129, de 14 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso I e do Art. 31 da Lei 103/14 e art. 35 da Lei 103/14.
- A GM Juliana Da Silva Leopoldino, Matrícula nº 177001, Parte 170, de 17 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso III do Art. 31 da Lei 103/14.
- A GM Levi de Oliveira Ramos, Matrícula nº 268901, Parte 164, de 17 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso III do Art. 31 da Lei 103/14.
- O GM Marcio Vinícius Ferreira, Matrícula nº 351.707, Parte 130, de 14 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso II e VII do Art. 31 da Lei 103/14.
- O GM Marcos Roberto Cubis, Matrícula nº 349237, Parte 148, de 14 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso II e VII do Art. 31 da Lei 103/14.
- O GM Sérgio Costa de Araujo, Matrícula nº 351.671, Parte 121, de 14 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso II e VII do Art. 31 da Lei 103/14.
- O GM Wanderlei de Souza, Matrícula nº 349246, Parte 163, de 15 de Junho de 2016, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão a 2ª Classe. Por não cumprir o disposto no inciso II e VII do Art. 31 da Lei 103/14.

Diante dos documentos enviados a este Subcomandante, Parte nº 122,123,128, 125, 126, 132, 120, 133, 114, 113, 116, 124, 117, 118, 131, 156, 119, 115, 142, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão para Guarda Municipal 2ª Classe. Informo que após verificar a Lei Complementar nº 103/14, Lei Complementar nº 52/12, Pasta de Assentamento Funcional e a ficha de Correio, verificou-se que pela Guarda Municipal - FRG, até a presente data, os Candidatos estão **APTO**s para frequentar o referido Curso

Quadro do Efetivo da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

CARGO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Assessor e Coordenador I	01	00	01
Comandante	00	01	01
Subcomandante	01	00	01
Divisão De Monitoramento E Controle Interno	00	01	01
Seção de Coordenação Interna I	01	00	01
Seção De Coordenação Interna II	01	00	01
Seção De Coordenação Interna III	01	00	01
Seção De Coordenação Interna IV	01	00	01
Divisão De Ensino	01	00	01
Divisão De Prevenção As Drogas E Violência	00	01	01
Seção De Patrulha Escolar, Palestras E Prevenção	01	00	01
Divisão De Defesa Civil	01	00	01
Seção de Patrimônio e Manutenção	00	01	01
GMs	23	06	29
Total	31	11	42

Fazenda Rio Grande, PR, 30 de Agosto de 2016

Diretor da Guarda Municipal

CÂMARA



Ato Nº 33/2016
De 31 de agosto de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	De Cargo
Arnaldo José dos Santos	106.224.918-25	31/08/2016	Assessor da Presidência (CC-4)
Dulcineia Carlos de Almeida Sobral	039.017.329-00	31/08/2016	Assessor Legislativo (CC-5)
José Adriano Carvalho	037.369.639-63	31/08/2016	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 31 de agosto de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



Portaria 002/2016 de 31 de Agosto de 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, no mês de setembro de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados, conforme firma através do Memorando Interno nº 01/16:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Emerson Luiz de Lima	268	01/09 a 30/09
Luiza de Fátima Koch de Souza	281	01/09 a 30/09
Paulo Marcelo Maciel	324	01/09 a 30/09
Adilson Aparecido Guerati Alves	351	01/09 a 30/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de agosto de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 006/2016

Com base no Art. 43, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da Concorrência Pública nº 06/2016, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica e fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, com equipe qualificada e equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo o licitante CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.123.139/0001-82, vencedor com o percentual de desconto de 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) aplicado sobre os itens constantes no Anexo I do edital. O valor do contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no item 1.2.1 do edital.

Fazenda Rio Grande, 06 de Setembro 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 040/2016, com objeto a contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar (coleta, tratamento e destinação final aos resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS PR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29, vencedor com o valor global de R\$ 161.940,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2016.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para o Credenciamento de Médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse na forma estabelecida neste instrumento, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento - Chamada Pública 001/2013 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados - eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos - no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Setembro de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
Processo Administrativo nº 0111/2016 / Protocolo nº 15999/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBTIDO ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE

ACRÉSCIMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da S. M. de Administração - Divisão de Recursos Humanos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 26 de Setembro de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 a 26 de Setembro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Setembro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65-2015 - ID 2537.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: Tayza Katelline Danilau Ostroski;
CPF SOB Nº: 065.886.969-81;
CRM/PR: nº 34.658;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (Inexigibilidade de Licitação 11/2015, na forma do Art. 25, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores);
PROTOCOLO: 16117/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2016;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 - ID:2706

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 02.144.891/0001-85;
OBJETO: Licenciamento de uso de Software, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e orçamentos de sistema da Frota Municipal de veículos leves (automóveis e utilitários) e veículos pesados (caminhões, máquinas e ônibus), conforme solicitação do Setor de Frotas.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016;
PROTOCOLO: nº 15007/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 104/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,28 (dez mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2016.

Simone Aparecida Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95-2016 - ID 2710.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA;
CPF/SCB Nº: 010.637.332-35;
CRM/PR: nº 36411.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (Inexigibilidade de Licitação 23/2016), na forma do Art. 25, da lei 8.666/93, no Acórdão 1467/2016 do TCE/PR e suas alterações posteriores;
PROTOCOLO: n.º 16733/2016;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 24º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativo fixados;
PROCESSO: 16769/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/09/2016;
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016;

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013 – ID 2253

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Francisco Carlos Moreira Leal;
CPF/MF SOB O Nº: 837.346.439-53;
OBJETO: Do presente contrato tem como finalidade a Locação de imóvel localizado à Avenida Cedro 343 – sala 05, Condomínio Comercial Eucaliptos, Bairro: Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com aproximadamente 70m² (setenta) metros quadrados. Imóvel este para ser utilizado pela Secretaria Municipal do Trabalho – Projeto Inclusão Digital;
MODALIDADE: Dispensa nº 24/2013;
PROCESSO: 14844/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16 de setembro de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 - ID 2510

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J.P DUQUE IRULEGUI – URBANISMO;
CNPJ: 17.379.836/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a implantação de infra-estrutura esportiva: construção de quadra poliesportiva com alambrado, ciclovia, pista de skate, playground e equipamentos e bens permanentes, na Praça Santa Terezinha no Jardim Kokubo em Fazenda Rio Grande, conforme Convênio nº 788529/2013, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 003/2015.;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2015;
PROTOCOLO: 9619/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 243 (duzentos e quarenta e três) dias a contar da data de 30/08/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias a contar da data de 23/06/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 21.819,30 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos);
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 43º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROTOCOLOS: n.º 15685/2016 apenso aos 15686/2016 e 15983/2016;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Bianca Leal de Almeida	Clínico Geral	36521
Danilo Mardegam Razente	Clínico Geral	36520
Norka Nishihara Telleria	Clínico Geral	33013

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015 - ID:2540

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA;
CNPJ: n.º 87.389.086/0001-74;
OBJETO: O objeto do presente Contrato são serviços de Dosimetria Pessoal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 28/2015, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93;
PROTOCOLO: Nº 16702/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 08/09/2016;
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EMPREITEIRA DIAS LTDA;
CNPJ: 77.584.019/0001-57;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;
PROCESSO: 16116/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 21/08/2016;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2015 - ID:2549

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA-ME;
CNPJ: n.º 11.050.221/0001-90;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial 42/2015;
PROTOCOLO: Nº. 13768/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2015;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses a contar da data de 23/09/2016;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 219.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16564-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Lucknow Empreendimentos e Participações Ltda
 Endereço do Imóvel: Rua das Manduiranas, nº 85 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre a Rua Serigueta e a Rua Corticeira Lote: 15 Quadra: 14 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Lazer Rede Bancária

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 216,00 Frente R das Manduiranas (m): 32,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 108,00 Subote 02 (fração de terreno): 108,00
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): 47.300,76 Valor (Subote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$ 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
 Valor SLO1 R\$ 946,01 Novcentos e quarenta e seis reais e um centavo
 Valor SLO2 R\$ 946,02 Novcentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 30.190 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 599/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.970 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 220.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16590-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Eloita de Fatima Cruz Pilar Mendes de Souza
 Endereço do Imóvel: Rua das Aelúias, nº 445 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre a Rua das Manduiranas e a Rua Neem Lote: 14 Quadra: 21 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Lazer Rede Bancária

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 216,00 Frente Rua das Aelúias (m): 32,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 108,00 Subote 02 (fração de terreno): 108,00
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): 47.300,76 Valor (Subote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$ 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
 Valor SLO1 R\$ 946,01 Novcentos e quarenta e seis reais e um centavo
 Valor SLO2 R\$ 946,02 Novcentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 30.406 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 608/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.970 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

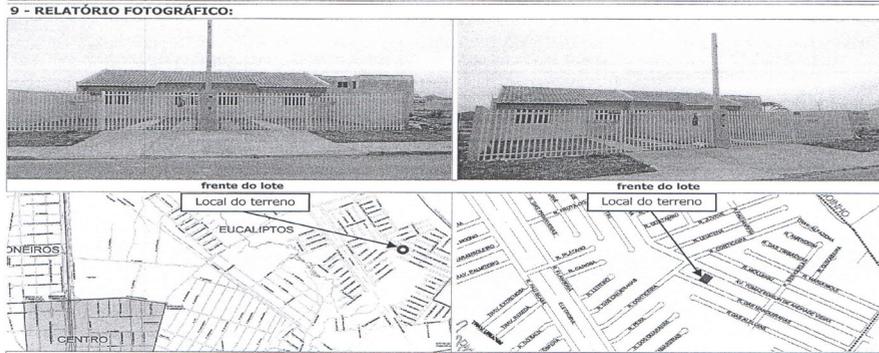
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 219.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16564-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 " Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.970 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

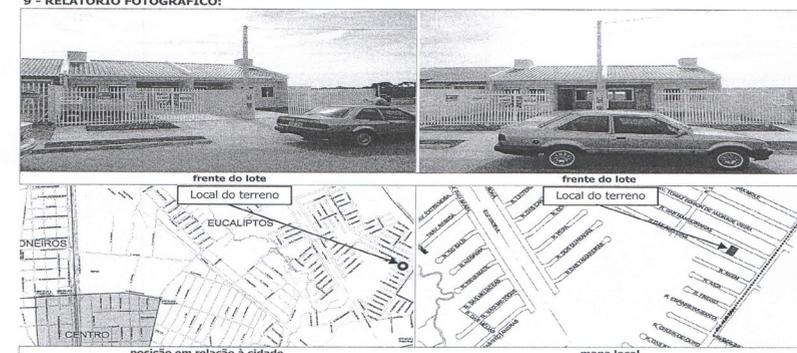
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 220.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16590-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 " Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista Mat. 353.970 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 221.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 14596-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **NZ Empreendimentos Ltda - ME**
Endereço do imóvel: Rua Campo Grande, nº 66 Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Porto Alegre e a Rua Guanabara Lote: 2 Quadra: 03 Planta: Chácara Santa Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Escola
 Residencial Água Coleta de lixo Saúde
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Comércio Seguranga
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 3.128,30 Frente: Rua Campo Grande (m): 33,36 Lado direito (m): 48,10 Lado esquerdo (m): 46,25 Fundos (m): 25,16

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²) Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsíte 01 (fração de terreno): 188,10 VU Médio: 165,44 Valor (Subsíte 01): 33.177,07
Subsíte 02 (fração de terreno): 187,99 VU Médio: 176,38 Valor (Subsíte 02): 33.154,15
Subsíte 03 (fração de terreno): 187,97 VU Médio: 230,87 Valor (Subsíte 03): 33.154,15
Subsíte 04 (fração de terreno): 187,97 VU Médio: 230,87 Valor (Subsíte 04): 33.154,15
Subsíte 05 (fração de terreno): 188,31 VU Médio: 230,87 Valor (Subsíte 05): 33.214,12

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **11.940,57** ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor S/01 R\$ 1.990,62 Um mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos
Valor S/02 R\$ 1.999,35 Um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
Valor S/03 R\$ 1.989,25 Um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
Valor S/04 R\$ 1.989,25 Um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
Valor S/05 R\$ 1.989,25 Um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
Valor S/06 R\$ 1.992,85 Um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 46.700 Ofício: CRI Conarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 887/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsítes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 6% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 222.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17057-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Construtora Gomes & Correia Ltda**
Endereço do imóvel: Rua Emano, nº 74 Bairro: Eucaliptos Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Chorro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 11 Quadra: 79 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Escola
 Residencial Água Coleta de lixo Saúde
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Comércio Seguranga
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente: Rua Emano (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 21,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²) Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsíte 01 (fração de terreno): 106,00 VU Médio: 425,93 Valor (Subsíte 01): 47.300,76
Subsíte 02 (fração de terreno): 106,00 VU Médio: 425,93 Valor (Subsíte 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **1.892,03** UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$ 946,01 Noventa e quatro reais e um centavo
Valor S/02 R\$ 946,02 Noventa e quatro reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 31.292 Ofício: CRI Conarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 664/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsítes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrali Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 223.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17056-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Construtora Gomes & Correia Ltda**
Endereço do imóvel: Rua Emano, nº 86 Bairro: Eucaliptos Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Chorro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 12 Quadra: 79 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Escola
 Residencial Água Coleta de lixo Saúde
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Comércio Seguranga
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente: Rua Emano (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 21,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²) Valores da Fração de Terreno (R\$)
Subsíte 01 (fração de terreno): 106,00 VU Médio: 425,93 Valor (Subsíte 01): 47.300,76
Subsíte 02 (fração de terreno): 106,00 VU Médio: 425,93 Valor (Subsíte 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **1.892,03** UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$ 946,01 Noventa e quatro reais e um centavo
Valor S/02 R\$ 946,02 Noventa e quatro reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 31.293 Ofício: CRI Conarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 661/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsíte correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsítes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrali Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 221.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 14596-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 222.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17057-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrali Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 223.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 17056-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrali Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 224.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 17083-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Felipe Kolinski Pereira Santos
 Endereço do Imóvel: Rua Zélia Gatal, nº 141 esquina com a Rua Jorge Amado, nº 794 Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Mário Quintana Lote: P1 Quadra: 03 Planta: Jardim Veneza

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
 Área total (m²): 300,00 Frente Rua Zélia Gatal (m): 20,00 Frente Rua Jorge Amado (m): 15,00 Lado dir R. Jorge Amado (m): 20,00 Lado esq R. Zélia Gatal (m): 15,00 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 169,50 Sublote 02 (fração de terreno): 130,50
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 360,00 VU Médio: 433,34 VU Máximo: 476,68
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 73.451,13 Valor (Sublote 02): 56.550,87

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$ 2.600,04 DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
 Valor SL01 R\$ 1.469,02 Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos
 Valor SL02 R\$ 1.131,02 Um mil cento e trinta e um reais e dois centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotos) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
 Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada
 Número de ofertas: Alto Médio Baixo
 Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 31.293 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 320/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
 • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
 Fabiano Redrolli Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

Local: Câmara Municipal
 Data: 22/09/2016 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 06 de Setembro de 2016.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Planejamento

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 224.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 17083-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno
 posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
 Fabiano Redrolli Neves Mat. 349.351
 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
 'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
 Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
 Fazenda Rio Grande - PR
 CEP 83823-901
 Fone / Fax: (41)3627-850

